



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

EDITAL 01/2026 – PROFMAT/UFDPAr

**EDITAL COMPLEMENTAR DE COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS E CAPACITAÇÃO
INTERNA PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - TURMA 2027/2028**

A Coordenação Local do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), considerando o item 3.5 do Edital de Seleção No. 23 do PROFMAT, publicado em 6 de agosto de 2026, e em observância às normas vigentes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), especialmente a Resolução CONSUNI nº 94/2024, que institui a Política de Ações Afirmativas; a Resolução CONSEPE nº 350/2026, que dispõe sobre a reserva de vagas para servidores efetivos da UFDPAr nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu; o Regimento Geral da UFDPAr e a regulamentação geral da Pós-Graduação Stricto Sensu, comunica a distribuição de cotas para Ações Afirmativas e Capacitação Interna para seleção de estudantes no PROFMAT/UFDPAr, biênio 2027/2028.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital Complementar regulamenta, no âmbito do PROFMAT/UFDPAr, a aplicação da reserva de vagas para as ações afirmativas e da reserva de vagas para a qualificação de servidores efetivos da UFDPAr, no processo de admissão via Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT de 2027 (ENA 2027), observadas as normas institucionais vigentes, Resolução nº 94/2024 - CONSUNI/UFDPAr e Resolução CONSEPE/UFDPAr No. 350/2026, e o Edital Nacional No. 23/2026 do PROFMAT..

1.2 O PROFMAT/UFDPAr reserva 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas para candidatos nos seguintes grupos: negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas trans, Pessoas com deficiência (PCD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/ população do campo, ciganos, comunidades de fundo de pasto), pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e egressas do sistema prisional.

1.3 O PROFMAT/UFDPAr reserva 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para o Programa de Capacitação Interna da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (PCI/UFDPAr) para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da UFDPAr, em efetivo exercício.

1.4 As vagas reservadas serão aplicadas após a classificação no ENA 2027, conforme Edital Nacional nº 23/2026, garantindo que os candidatos atendam aos pré-requisitos do item 2.1 do referido Edital (diploma de graduação e atuação como professor de Matemática na Educação Básica).

1.5 As vagas não preenchidas nas categorias de ações afirmativas e capacitação interna serão revertidas para ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação no ENA 2027.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

1.6 O número total de vagas no PROFMAT/UFDPAr para 2027 é de 10 (dez) vagas o qual está definido conforme Anexo 2 do Edital Nacional nº 23/2026, sendo observadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

1.7 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Em atendimento à Resolução CONSEPE nº 350/2026, que dispõe sobre a reserva de vagas para servidores efetivos da UFDPAr nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Instituição, serão reservadas 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFDPAr, totalizando 1 (uma) vaga, atendidos, integralmente, aos critérios estabelecidos no Edital de Seleção No. 23 do PROFMAT, publicado em 6 de agosto de 2026. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão automaticamente revertidas para ampla concorrência no respectivo processo seletivo.

2.2 Em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 94/2024, que institui a Política de Ações Afirmativas da UFDPAr, serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); pessoas indígenas; pessoas trans; pessoas com deficiência (PcD), incluindo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); comunidades tradicionais, incluindo quilombolas, indígenas, agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, população do campo, ciganos e comunidades de fundo de pasto; pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e pessoas egressas do sistema prisional, totalizando 3 (três) vagas. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão automaticamente revertidas para ampla concorrência no respectivo processo seletivo.

2.3 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para cotas de ações afirmativas deverão utilizar os modelos disponibilizados no ANEXO II deste Edital.

2.4 Respeitando o quantitativo de vagas dirigidas à ampla concorrência, os quantitativos de vagas com destinações a ações afirmativas e o quantitativo de vagas destinadas ao PCI/UFDPAr, as 10 (dez) vagas disponíveis nos termos deste edital ficam assim distribuídas:

Modalidade	Distribuição das vagas	Total
Plano de Ações Afirmativas	3	3
Plano de Capacitação Interna (PCI/UFDPAr)	1	1
Ampla concorrência	6	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

TOTAL GERAL	10	10
--------------------	-----------	-----------

3 DAS INSCRIÇÕES ÀS VAGAS RESERVADAS

3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:

3.1.1 Estar inscrito no ENA 2027, conforme Edital Nacional nº 23/2026;

3.1.2 Preencher formulário, durante o período de inscrição indicado no ANEXO I, através do link <https://forms.gle/dotrUHvyj8QSg4Bh6>. Os dados e documentos apresentados serão utilizados exclusivamente para fins de análise da modalidade de reserva de vagas e demais procedimentos relacionados ao processo seletivo, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e à publicidade dos atos administrativos.

3.1.3 Anexar a documentação comprobatória de acordo com este Edital Complementar e vaga pleiteada (Anexo II)

3.2 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como toda a documentação enviada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.3 A ausência de documentação obrigatória ou o não atendimento aos requisitos estabelecidos para a modalidade de reserva de vagas implicará o indeferimento da candidatura nessa modalidade, assegurada, quando cabível, a manutenção do candidato na ampla concorrência, conforme sua classificação geral no processo seletivo.

4 DOS RECURSOS

4.1. O prazo para recursos está definido no Cronograma (Anexo I), que devem ser enviados por e-mail propopi.cppgss.proformat@ufdpar.edu.br, com justificativa fundamentada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica Institucional do PROFMAT/UFDPAR, em conformidade com o Edital Nacional No. 23/2026 e Regimento do PROFMAT/UFDPAR.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Parnaíba (PI), 09 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Marques dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática
em Rede Nacional - PROFMAT/UFDPAr



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital Complementar	9 de setembro de 2026
Inscrições no Edital Complementar	9 de setembro a 21 de setembro de 2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas no Edital Complementar	28 de setembro de 2026
Recebimento de Recursos das Inscrições Indeferidas no Edital Complementar	Até 01 de outubro de 2026
Divulgação das Inscrições Deferidas Pós-Recurso no Edital Complementar	06 de outubro de 2026
Análise das Inscrições para cotas pelas Comissões específicas, previstas nos itens deste Edital	06 de outubro a 05 de novembro de 2026
Divulgação dos classificados (considerando cotas de Ações Afirmativas)	Até 13 de novembro de 2026
Período de Matrículas no Sistema Acadêmico Nacional	Até 25 de novembro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

ANEXO II

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1. O(a) candidato(a) que concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), além da indicação na declaração (ANEXO II - Modelo 1), precisa apresentar no ato da inscrição, laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do médico/a especialista, sua assinatura e CRM;
2. O(a) candidato(a) que concorrer como autodeclarado negro (preto/pardo) deve entregar, no ato da inscrição, autodeclaração para fins de comprovação dessa condição (ANEXO II - Modelo 2), e passará por Comissão Específica de Heteroidentificação que seguirá as orientações conforme a Resolução CONSUNI no 167/2025;
3. O(a) candidato(a) que concorrer como comunidade tradicional, deve entregar no ato da inscrição, declaração da organização social do povo indígena ou quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade, além da declaração constante no ANEXO II - Modelo 2, e os documentos serão analisados pela Comissão Específica de heteroidentificação conforme a Resolução CONSUNI no 167/2025;
4. O(a) candidato(a) que concorrer como autodeclarados pessoas trans deve entregar, no ato da inscrição o ANEXO II - Modelo 3 e documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF), ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual ou municipal.
5. O(a) candidato(a) que concorrer como autodeclarados pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais devem entregar, no ato da inscrição, o ANEXO II - Modelo 4; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data de validade não vencida; ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) com data de validade não vencida e Documento comprobatório da situação de refúgio da pessoa candidata que poderá ser:
 - a. Atestado expedido pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado; ou,
 - b. Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou,
 - c. Protocolo de solicitação de refúgio junto à Polícia Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

6. A candidata que concorrer como egressa do sistema prisional deve entregar, no ato da inscrição, o ANEXO II - Modelo 4 e declaração de pessoa egressa do sistema prisional, emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública da respectiva unidade federativa.
7. Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPAr poderá:
 - a. Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
 - b. Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e
 - c. Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.
8. A constatação de irregularidade, falsidade ou divergência relevante nas informações ou documentos apresentados pelo(a) candidato(a), assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, poderá resultar na desclassificação do processo seletivo, no cancelamento da matrícula ou no desligamento do Programa, conforme o momento em que a irregularidade for constatada e a legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

ANEXO II - Modelo 1

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Eu, _____, RG nº _____ órgão expedidor, _____ e CPF nº _____, declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de 2026
(local) e (data)

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

ANEXO II - Modelo 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos/as inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas)

Eu, _____, RG n° _____ órgão expedidor, _____ e CPF n° _____, declaro-me:

☐ Preto/a ☐ Pardo/a ☐ Indígena ☐ Quilombola: _____ (Informar comunidade indígena / Informar comunidade quilombola).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, nº Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão específica de heteroidentificação da UFDPAr para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo, que seguirá as orientações conforme a Resolução nº 167/25 CONSUNI/UFDPAr.

_____, _____ de 2026
(local) e (data)

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

ANEXO II - Modelo 3

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(Obrigatório para candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo na modalidade de reserva de vagas como autodeclarados(as) pessoas trans)

Eu, _____
(colocar o nome civil retificado ou o nome social), CPF _____, me autodeclaro:

☐ Trans ☐ Transexual ☐ Travesti ☐ Transmasculina ☐ Transgênera ☐ Não-binária.

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa.

_____, _____ de 2026

(local) e (data)

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

ANEXO II - Modelo 4

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO FORÇADO, MIGRANTES INTERNACIONAIS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

(Obrigatório para candidatos(as) aprovados na modalidade de reserva de vagas como autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais)

Eu, _____
portador(a) de documento nº _____, me autodeclaro:

- ☐ Em situação de deslocamento forçado
- ☐ Refugiado
- ☐ Solicitante de asilo
- ☐ Portador de visto humanitário
- ☐ Apátrida
- ☐ Egressa do sistema prisional

_____, _____ de 2026
(local) e (data)

Assinatura do(a) candidato(a)